

LEI N° 2134-01/2025
PROJETO DE LEI N° 001-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, objetivando o repasse de recursos e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 03/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, inscrita no CNPJ sob n° 07.819.684/0001-05, com sede na Rua Coelho Neto, n° 745, bairro São Cristóvão na cidade de Lajeado/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2° A parceria tem como objetivo o atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de até R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4° A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de fevereiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças